

Despedida da Primeira Turma*

**O EXMO. SR. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
(PRESIDENTE):**

Srs. Ministros, antes de iniciar a sessão de hoje, quero registrar que o Sr. Ministro **Ari Pargendler**, para se poupar de fortes emoções e, principalmente, nos poupar de idênticos atropelos, já se afastou da nossa Turma. É para nós um acontecimento deveras lamentável, muito triste mesmo, porque o Sr. Ministro **Ari Pargendler**, como sabemos e reconhecemos, é um dialético nato, um jurista afiado, certo e cortante e um filósofo do Direito contemporâneo.

Por me conceder generosamente a bondade de ter com S. Exa. uma convivência muito próxima, frequentemente, surpreendia-me e encantava-me com a familiaridade de S. Exa. com os grandes filósofos da atualidade, como, por exemplo, Ronald Dworkin, do qual S.Exa. fala com uma intimidade praticamente fraterna, e principalmente os filósofos que tentam remodelar ou redinamizar as pesquisas nas ciências sociais, como, por exemplo, Thomas Kuhn. Dizia a S. Exa. que a afeição por Thomas Kuhn é porque é judeu e S.Exa. também, e S.Exa dizia que não tinha nada a ver, mas penso que tinha; e outros filósofos sobre os quais conversava com S. Exa., como Jacques Derrida, Nicos Poulantzas e, naturalmente, Kelsen, que S. Exa. conhece profundamente, além dos autores brasileiros.

Digo por mim e penso que por toda a Turma que, a partir de hoje, sentimos uma espécie de orfandade intelectual, porque a falta que S. Exa. vai fazer, Sr. Ministro Sérgio Kukina, vamos perceber daqui a algum tempo, porque é dono de uma memória fotográfica e elefântica; S. Exa. era absolutamente imbatível em matéria de memória. Frequentemente, quando discutíamos, dizia para mim: “V. Exa. não esteve nesta sessão”. Dizia a ele: “Sr. Ministro Ari Pargendler, que V. Exa. saiba, se esteve vá lá, mas que estive ou não”. Dizia ele: “Observe”. Olhava e via que, realmente, não tinha estado na sessão.

Faço esse registro, lamentando a saída de S.Exa., que, na minha opinião, é prematura. Considero um luxo, uma exorbitância, uma verdadeira atitude perdulária, uma Corte poder dispensar, por motivo de idade, um ministro como o Sr. Ministro **Ari Pargendler**. S. Exa. está saindo por se aproximar da idade limite de permanência no serviço ativo, o que mostra como é irracional esse limite, porque o Sr. Ministro **Ari Pargendler** é, sem dúvida nenhuma, um dos mais ativos e, seguramente, um

* Ata da 35ª Sessão Ordinária da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, de 09/09/2014.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

dos mais dinâmicos de toda a sessão. Tanto na Turma quanto na Primeira Seção, o Sr. Ministro **Ari Pargendler** ficava todo o tempo aceso, absolutamente atento, e dizia a S.Exa.: “*Sr. Ministro Ari Pargendler, V. Exa. está, todo o tempo, de pilha nova*”, pois não amortecia em nenhum momento a atenção, a observação, a crítica, a advertência e, sobretudo, a lembrança dos precedentes.

Faço esse registro com muita tristeza no coração, desejando ao Sr. Ministro **Ari Pargendler** que tenha muita sorte, muito sucesso, muita felicidade, muito êxito nas atividades que resolver desenvolver daqui para a frente. Foi para não ouvir o que acabei de dizer que S. Exa. disse-me que não viria para a sessão: “*Não vou, porque terá discurso de despedida e não gosto*”. Disse: “*Olha, vá para a sessão que lhe prometo que ninguém falará sobre esse assunto*”. S. Exa. disse: “*Não vou, porque sei que falarão, não acredito que não falem, por isso não vou*”.

Faço esse registro consternado, porque o Sr. Ministro **Ari Pargendler** é, realmente, um esteio da nossa Turma, da Seção e da Corte Especial do Tribunal. É, realmente, uma pessoa que diria, sem favor nenhum, extraordinária. Depois, quando chegar ao conhecimento de S. Exa. que disse isso, dirá: “*Eu sabia que não deixaria passar em branco, por isso que não fui*”. Era o que gostaria de registrar.

A EXMA. SRA. DENISE VINCI TULLIO (SUBPROCURADORA):

Sr. Presidente, gostaria, em nome do Ministério Público, de associar-me às suas palavras, porque realmente da pouca convivência que tive com o Sr. Ministro **Ari Pargendler**, tive algum contato com S. Exa. quando trabalhava no Conselho da Justiça Federal e, posteriormente, agora, na Turma, e realmente me impressionou a sua capacidade de trabalho. S. Exa. vinha para o Tribunal às seis horas da manhã, como ia para o Conselho Nacional de Justiça, e trabalhava o dia todo, com a capacidade, como V. Exa. disse, de estar sempre ligado, sempre atento, uma capacidade extraordinária do Sr. Ministro **Ari Pargendler**, além de sua capacidade de trabalho, claro, o seu conhecimento, que é inegável, a sua formação, o seu preparo, isso manifestado em todos os cuidadosos julgamentos que S. Exa. proferia aqui na Turma.

Desejo associar-me às suas palavras, reconhecendo essas qualidades preciosas do Sr. Ministro **Ari Pargendler**, desejando-lhe muita sorte, um bom descanso, não sei o que S. Exa. pretende fazer na sua aposentadoria, mas que tenha muito sucesso, seja lá o que for que S. Exa. pretenda agora fazer na sua vida particular.

A EXMA. SRA. MINISTRA REGINA HELENA COSTA:

Sr. Presidente, gostaria também de falar um pouco a respeito disso, lamentando a ausência do Sr. Ministro **Ari Pargendler**. De qualquer maneira, como S. Exa. está ausente, não ficará zangado comigo, pelo menos não agora, gostaria

Ministro Ari Pargendler

de fazer coro com V. Exa. em suas palavras elogiosas e destacadas ao Sr. Ministro **Ari Pargendler**.

Penso que S. Exa. fará uma imensa falta a esta Turma e a esta Corte.

A EXMA. SRA. MINISTRA REGINA HELENA COSTA:

Eu tive oportunidade de conhecer o Ministro **Ari Pargendler** há muito tempo, quando ingressei na magistratura federal em 1991. O Ministro **Ari Pargendler** é oriundo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Então eu já o conhecia daquela época, e tive várias oportunidades para com ele encontrar e conversar. Portanto, acho que o Tribunal perde um Ministro cuja lições, cuja postura, cujas ponderações sempre tão consistentes e tão elucidativas certamente farão falta àqueles que gostam do Direito, que prezam a magistratura, que prezam a aplicação do Direito.

Gostaria de deixar essas palavras, desejando ao Ministro **Ari Pargendler** que, agora nessa nova vida, não mais no exercício da judicatura, seja muito feliz, tão feliz e tão bem sucedido quanto foi aqui entre nós.

Muito obrigada.

O EXMO. SR. MINISTRO BENEDITO GONÇALVES:

Sr. Presidente, dessa forma não posso me furtar de falar algumas palavras.

Também alio-me a essas palavras de V. Exa. ao Ministro **Ari Pargendler**, como ele ingressou aqui neste Colegiado. Conheci o Ministro **Ari Pargendler** ainda no Rio Grande do Sul, em Santa Maria. Nós dois somos oriundos, ele mais velho, claro, do concurso do Tribunal Federal de Recursos. Ele foi do segundo concurso, ou primeiro, salvo engano, eu sou do quinto e último concurso. No Sul quando era juiz da 1ª Vara de Porto Alegre, foi lá que o conheci. Daí tivemos contatos no STJ por meio do nosso CJF, por força funcional, diversos cargos que S. Exa. exerceu lá. E brilhou esta Corte e nossa Turma neste final de atividade jurisdicional.

Fica o nosso registro, nosso respeito e nossos agradecimentos, inclusive.

O EXMO. SR. MINISTRO SÉRGIO KUKINA:

Sr. Presidente, também para registrar aqui nossa admiração por toda a experiência compartilhada conosco, S. Exa. o Ministro **Ari Pargendler**, juiz de escol que percorreu todas as instâncias deste STJ, chegando inclusive a sua presidência, certamente fará muita falta aos trabalhos da Corte, em especial de nossa Primeira Turma.

Registro, portanto, como disse V. Exa, um sentimento de verdadeira orfandade que nos assola neste instante; e ao mesmo tempo desejando ao eminente Colega que tenha, fora do STJ, uma vida tão exitosa quanto teve dentro da Corte.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

O ILMO. SR. GUSTAVO DE CASTRO AFONSO (ADVOGADO):

Sr. Presidente, em nome da Advocacia Brasileira, também gostaria de aderir às justas homenagens ao Ministro **Ari Pargendler**. Não só o STJ, mas como a Justiça Brasileira perde muito com a saída do Ministro **Ari Pargendler**.

Gostaria de fazer este registro em nome da Advocacia Brasileira.

Despedida da Primeira Seção*

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, quero registrar, com muita alegria e com muita satisfação para esta Seção, a presença do Sr. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, que também tem dado uma grande contribuição à Magistratura brasileira e ao Tribunal da Cidadania.

Inicialmente, apresentamos as boas-vindas à Ministra Regina Helena Costa.

Hoje daremos preferência aos processos do Sr. Ministro **Ari Pargendler** e não poderíamos deixar de registrar este momento. Digo ao Sr. Ministro **Ari Pargendler** que, quando temos amigos e temos pessoas que contribuem muito para o engrandecimento de um poder ou de uma instituição, está se despedindo. Há dois motivos: um é a alegria por ter convivido e outro é a tristeza, a tristeza do amigo que está deixando a Corte. Permanece o mesmo amigo, a amizade até mais sólida, mas, na verdade, ficamos tristes, porque deixamos de aprender a cada dia com suas lições neste Tribunal, lição de experiência, de capacidade, de vida e de conhecimento.

Sempre digo que devemos guardar três virtudes na vida, principalmente o juiz: a virtude da humildade, a virtude da prudência e a virtude da sabedoria. E V. Exa. reúne as três. É um homem humilde na hora de ser humilde, um homem prudente na hora de ser prudente e um homem sábio na hora de ser sábio. Então, essas são as três virtudes maiores de um magistrado. E a maior virtude é a sensibilidade, saber sentir as coisas, que vem da palavra sentença, decisão. O juiz tem que ter esse sentimento, essa sensibilidade com relação às partes que buscam a prestação jurisdicional. Então, V.Exa. reúne todas essas qualidades.

Peço ao advogado Dr. Márcio Kayatt, antes de passar a palavra ao Sr. Ministro, que, em nome da Ordem, se manifeste nessa solenidade em razão da última sessão do Sr. Ministro **Ari Pargendler** – última sessão porque o Sr. Ministro **Ari Pargendler** já havia me comunicado que esta seria a última sessão, inclusive, pediu preferência para julgamento de um voto-vista. Não digo a última, digo a penúltima, porque sempre teremos várias sessões pela frente.

Advogado Márcio Kayatt, em nome do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, fazendo parte também do Conselho da Justiça Federal, tem a palavra como representante da Ordem.

* Ata da 13ª Sessão Ordinária da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, de 10/09/2014.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

O ILMO. SR. MÁRCIO KAYATT (ADVOGADO):

Eminente Sr. Ministro Presidente, Humberto Martins; eminente Subprocurador-Geral da República; demais integrantes da egrégia Primeira Seção; Sr. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, presente nesta Seção, representando o Estado do Rio Grande do Sul, de origem do Sr. Ministro **Ari Pargendler**; demais advogados; servidores do gabinete do Sr. Ministro **Ari Pargendler**.

Hoje, realmente, como ressaltou o Sr. Ministro Presidente é um dia de extrema tristeza para a Justiça brasileira. Um dia de tristeza por perdermos na judicatura, após 38 anos, o Sr. Ministro **Ari Pargendler**, que tem, dentre outras virtudes, o fato de poucos ter exercido a advocacia, exercido o Ministério Público, ter sido Procurador da República e, depois, sempre pela via do concurso público, ingressado na Magistratura Federal e, de lá para cá, nunca mais deixou de exercê-la.

Sei que o Sr. Ministro **Ari Pargendler** não gosta muito de homenagens e, por isso, pretendo ser muito breve; ao ser breve, pretendo destacar algo que para nós, advogados, era muito caro, que era a forma sempre lhana e sempre cortês com que o Sr. Ministro **Ari Pargendler** nos recebia, como poucos, sem demérito de outros julgadores, mas sempre conhecendo o processo que, com ele, íamos ter, de cabo a rabo. Ao discutirmos um processo ou agendarmos uma audiência com o Sr. Ministro **Ari Pargendler**, tínhamos que nos preparar como nunca, porque S. Exa., por maior que fosse o processo, o conhecia também de cabo a rabo.

Brincava com os meus colegas, que essa era uma característica do Sr. Ministro **Ari Pargendler**, que S. Exa. devia ter firmado nesta Corte um convênio com o sindicato dos hotéis de Brasília, porque uma característica de S. Exa. era agendar suas audiências a partir das 7 horas da manhã, e os advogados de fora de Brasília, obrigatoriamente, tinham que dormir em Brasília para poder estar com o Sr. Ministro às 7 horas, no seu gabinete, e pontualmente às 7 horas, recebia-nos à porta do seu gabinete, porque, muitas das vezes nem os seus servidores ainda haviam chegado. Da forma que nos recebia, levava-nos até à porta sempre com uma fineza de trato, que realmente é sua marca.

Brincadeira à parte quanto ao convênio com o sindicato dos hotéis, Sr. Ministro **Ari Pargendler**, queria deixar, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, o sentimento de gratidão, gratidão pela obra monumental que V. Exa. deixou, principalmente na Terceira Turma, onde esteve pelo maior tempo da sua passagem no Tribunal da Cidadania e cujas decisões, cujos paradigmas são hoje e, ainda hoje, com certeza, por muito tempo serão referência para o Direito privado do Superior Tribunal de Justiça e para o Direito privado do Brasil.

Que Deus acompanhe S. Exa. na sua caminhada e lamentando mais uma vez pela obrigatoriedade da aposentadoria compulsória. Se fosse parlamentar defensor da “PEC da Bengala”, viria buscar em V. Exa. o exemplo de quão equivocada é a aposentadoria compulsória, aos 70 anos. V. Exa. deixa este Tribunal na auge da vossa produção.

Muito obrigado por tudo o que fez pela Justiça brasileira.

O EXMO. SR. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO (PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL):

Exmo. Sr. Ministro Presidente, Srs. Ministros, Exma. Sra. Ministra Regina Helena Costa, seja bem-vinda nesta egrégia Primeira Seção. Tenho a certeza de que V. Exa., com o saber jurídico que tem, colaborará muito com a prestação da jurisdição nesta Primeira Seção.

Exmo. Sr. Ministro **Ari Pargendler**, neste momento tão especial de vossa vida, quero que saiba que é uma grande honra para mim, como Procurador da Fazenda, poder prestar a V. Exa. esta homenagem, em nome da advocacia pública.

Início, então, discorrendo um pouco sobre vossa brilhante carreira pública: como advogado, como jurista, como professor e como juiz.

Gaúcho de Passo Fundo, o Sr. Ministro **Ari Pargendler** integra o Superior Tribunal de Justiça desde 19 de junho de 1995, ocupando vaga reservada à Justiça Federal, Juiz Federal concursado que é. Mas, porém, Sr. Ministro **Ari Pargendler**, antes de integrar o Superior Tribunal de Justiça, V. Exa. tem uma carreira jurídica brilhante. Galgou por méritos e por concurso público e exerceu vários cargos e várias funções públicas, dos quais gostaria de destacar alguns. Foi Procurador da República, chefiando a Procuradoria Regional da República do Rio Grande do Sul; Juiz Federal concursado, desde 1976; Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, de 1989 a 1995; Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre – função que exerceu de 1985 a 1995, quando se licenciou para assumir o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Enquanto Ministro do Superior Tribunal de Justiça, também foi Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, no biênio de 2007 a 2009. Ocasão em que, Sr. Ministro **Ari Pargendler**, o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Ayres Britto, fez questão de homenagear V. Exa., ao afirmar que o Sr. Ministro **Ari Pargendler** “*é para todos nós uma âncora cognitiva com domínio incomum de toda a legislação eleitoral.*” Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, de 2008 a 2010 e Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, de 2010 a 2012.

No Superior Tribunal de Justiça, o Sr. Ministro **Ari Pargendler** protagonizou o julgamento de diversos casos de notória relevância, bem assim vários casos de julgamentos repetitivos, todos constantes do sítio da página do Superior Tribunal de Justiça, na internet. No Conselho da Justiça Federal, foi também Coordenador-Geral da Justiça Federal, no período de agosto de 2003 a junho de 2005. Como Corregedor-Geral, coordenou grupo de estudos sobre precatórios, do qual resultou a implantação de um sistema que agilizou os pagamentos dos precatórios e dos

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

requisitórios de pequeno valor, provenientes de decisões judiciais de todo o País. Também iniciou a unificação das tabelas processuais da Justiça Federal, para padronizar a busca de informações. Projeto depois adotado em todo o Judiciário, por meio do Conselho Nacional de Justiça.

O Sr. Ministro **Ari Pargendler** iniciou ainda a implantação da autoridade certificadora do Judiciário, que confere autenticidade a documentos eletrônicos editados pelo poder, e criou o Sistema Nacional de Estatística da Justiça Federal. Tais realizações atestam o talento, não apenas jurídico, mas também administrativo, do Sr. Ministro **Ari Pargendler**, e abrilhantam ainda mais sua trajetória de julgador.

Eu poderia, Sr. Ministro **Ari Pargendler**, continuar a discorrer, horas a fio, sobre vossas qualidades de julgador e realizações como exímio administrador público que é. Entretanto, em face do adiantado da hora, e para encerrar esta minha homenagem, jamais poderia deixar de registrar o homem íntegro, probo e de caráter exemplar que V. Exa. é. V. Exa. faz parte de uma geração de juízes que privilegia a qualidade no ato de julgar. Sempre assim o fez, Sr. Ministro **Ari Pargendler**. E isso é motivo de orgulho para todos nós jurisdicionados. Essas qualidades, Sr. Ministro **Ari Pargendler**, são a marca indelével da personalidade de V. Exa., que o destaca e o torna um exemplo, um verdadeiro paradigma para todos os juízes e todos os jurisdicionados deste País.

Que Deus continue, Sr. Ministro **Ari Pargendler**, a abençoá-lo nesta nova jornada que se inicia para V. Exa. Muito obrigado por tudo.

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE):

Agradecemos ao Dr. João Batista de Figueiredo, Procurador da Fazenda Nacional pela Advocacia Pública.

O EXMO. SR. MOACIR GUIMARÃES MORAES FILHO (SUBPROCURADOR):

Senhor Presidente, demais membros desta Seção, senhores advogados públicos, advogados privados, seletíssima audiência deste Plenário. Não raras vezes, fizemos várias saudações aqui de improviso, até porque desconhecíamos que naquela sessão haveria uma homenagem ao ministro que chegava e ao ministro que saía por aposentadoria. Desta feita, fomos avisados de que haveria esta saudação ao Sr. Ministro **Ari Pargendler** e cuidamos de alinhar algumas linhas para que deixássemos registrado a manifestação do Ministério Público nesta Corte.

Sr. Ministro **Ari Pargendler**, destaque, neste momento, ser com grande satisfação ter que, em nome do Ministério Público Federal, saudar V. Exa.,



Ministro Ari Pargendler

ex-Presidente desta egrégia Corte Superior, no momento de sua despedida deste Tribunal.

Para quem já foi advogado, membro do Ministério Público e magistrado, nunca é demais ressaltar a importância desta tríplice atividade nas funções judiciárias. O Sr. Ministro **Ari Pargendler** destacou-se como advogado nos anos de 1969 a 1976, e ingressou na Magistratura Federal neste mesmo ano, galgando, em seguida, o cargo de diretor do foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Tive oportunidade de conhecer o Ministro quando em 1995 aqui cheguei, também como membro do Ministério Público Federal, para officiar nesta Corte, na Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça. E ali estava o Sr. Ministro **Ari Pargendler**, juntamente com outros ministros da mesma envergadura, a exemplo do falecido Ministro Peçanha Martins e dos Ministros aposentados Hélio Mosimann, Eliana Calmon, Pádua Ribeiro, Adhemar Maciel, Milton Luiz Pereira, Franciulli Netto e tantos outros já aposentados e falecidos.

Seus votos escritos e orais, como Ministro, se destacavam pela concisão e objetividade no enfrentamento das questões mais polêmicas no dia a dia daquelas sessões. Seu poder didático das decisões era inerente à sua antiga atividade no magistério do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, e a sua vivência no colegiado se deve ao seu profícuo trabalho no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no período de 1989 a 1995, ocasião em que elaborou o Regimento Interno daquele colegiado.

Pode parecer fácil a este membro do Ministério Público Federal tecer considerações em torno do *curriculum* do Ministro **Ari Pargendler**, difícil é estreitar nos limites de algumas palavras, neste momento, o perfil deste magistrado e a seriedade com que levava as questões mais simples deste colegiado, preocupando-se, inclusive, como sempre se preocupou, com a uniformidade da jurisprudência do Tribunal. Rigorosamente técnico e lógico em seus votos, aprendemos com ele também as formas de interpretação das normas processuais e os meandros das regras regimentais e sempre acompanhamos com visível entusiasmo a sua independência funcional e o respeito pelo voto de seus Pares.

A humildade com que o Ministro **Ari Pargendler** retornou à Primeira Seção deste Tribunal é a demonstração de que os cargos que ocupou na administração deste colegiado e nas diversas comissões deste Tribunal não alteraram de nenhuma forma o perfil de sua personalidade e o seu caráter, conservando no arsenal de seu conhecimento jurídico a necessária humildade para defender seus votos, sem entretanto inovar por inovar ou por mera vaidade jurídica a jurisprudência deste Tribunal. Muitas vezes, no final da jornada do magistrado aparecem alguns percalços que são logo reconhecidos como uma tentativa de denegrir a imagem daquela autoridade, mas que a Justiça e o tempo são suficientes para apagá-los.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

É por isso que quero render a minha homenagem a este ilustre Ministro que fará falta, seguramente, a esta Corte, no momento em que reconhece, como já reconheceu em discurso proferido por ocasião da posse do Ministro Presidente Francisco Falcão e da Vice-Presidente Laurita Vaz, destacando a crise da Magistratura e a impertinência e incongruência de algumas normas processuais que às vezes atrapalham o bom andamento da entrega da Justiça pelos Tribunais Superiores.

Com a sua experiência vivida na Presidência deste egrégio Tribunal Superior, S. Exa. pode destacar, em sua saudação, os Ministros Francisco Falcão e Laurita Vaz, por ocasião da posse neste Tribunal, o seguinte:

“*A hora é difícil e estranha*”, ao se referir ao desafio do Superior Tribunal Justiça de julgar o volume enorme de processos anualmente.

Mais adiante, V.Exa. afirmou:

“*Um Tribunal Superior, orientado a unificar a jurisprudência nacional, não pode abrir mão da qualidade de suas decisões*”.

É assim, Srs. Ministros, que encerro esta saudação do Ministério Público Federal, para que aquilo que o Ministro **Ari Pargendler** chamou de alerta, todos que continuam fazendo a jurisprudência de uniformização deste egrégio Tribunal Nacional.

Muito obrigado

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE):

Agradeço ao Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, que falou em nome da Procuradoria Geral da República e agradeço como Presidente da Seção.

Por designação desta Presidência, passo a palavra ao Ministro Mauro Campbell Marques.

O EXMO. SR. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES:

Bom dia a todos.

Sr. Presidente; Sras. e Srs. Ministros; uma saudação especial a S. Exa., o Sr. Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, outro filho de grande juiz; Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Guimarães; Sras. e Srs. Advogados públicos e privados aqui presentes; Sras. e Srs. servidores, especialmente homenagem aos integrantes do gabinete do nosso homenageado, Ministro **Ari Pargendler**; e ainda

Ministro Ari Pargendler

que não presente, também homenageio a família do Sr. Ministro **Ari Pargendler**, na pessoa da advogada, a eminente Dra. Lia Telles de Camargo Pargendler.

Ministro **Ari Pargendler**, indicou-me o Presidente desta Primeira Seção, o Sr. Ministro Humberto Martins, para que lhe dirigisse algumas breves palavras em nome de seus Pares neste órgão colegiado.

Certamente não sou o mais habilitado, melhor seria um magistrado de carreira federal, como o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho. A missão é árdua, mas prazerosa sob vários aspectos, especialmente por me dirigir a um homem, cuja formação, a boa e libertadora leitura sempre lhe foi perene hábito, mercê do ofício de seu saudoso pai. Assim como a exemplo de sua mãe, que permanece a guiar seus passos. Tudo para permanecer forjando um símbolo para todos nós magistrados.

Para facilitar esta minha aventura, procurarei direcionar estas linhas, circundando o sentimento de admiração e inarredável respeito ao Juiz **Ari Pargendler**, sem ousar estabelecer clichês ou estereótipos, que maculariam os mais caros atributos de um juiz: isenção, imparcialidade, apuro técnico, atenção constante, sensibilidade, verdadeiramente único artífice da sacrossanta missão.

Por óbvio, não mentiria que V. Exa., como já foi referido aqui pelo eminente Dr. Márcio Kayatt e pelo eminente Dr. Moacir Guimarães Moraes filho, foi pioneiro também no Ministério Público Federal, já que ingressou no primeiro Concurso Público de Provas e Títulos do *parquet* federal, ao lado da Ministra Ellen Gracie, do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, Ministro Francisco Rezek, dentre outros, que nessa condição de Procurador da República chefiou a Procuradoria Regional da República no seu estado natal.

Tampouco deixaria à margem a menção ao magistério superior, como aqui já foi dito também, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ou o exercício de todos os cargos no âmbito da administração da nossa Corte Superior.

Menção especialíssima faço a uma de suas obras lapidares, em que V. Exa. bem delimitou, um verdadeiro catecismo, acerca da assistência litisconsorcial da União Federal nas causas cíveis, constantemente citadas em julgados de minha lavra, com vênias de V. Exa., é claro.

É de público conhecimento, Ministro **Ari Pargendler**, sua disciplina no trabalho. Deliciando-se em uma rotina que tem início ao raiar de cada dia, impondo aos advogados e membros do Ministério Público estudar bem a lição de casa, para serem pontual e elegantemente recebidos às portas do seu gabinete, quando a imensa maioria, eu diria a totalidade dos seus colegas de Corte sequer chegaram para expediente diário.

Não a propósito, V. Exa. , aqui na bancada, na última sessão, na sessão passada, revelara, em conversa ao eminente Ministro Napoleão Nunes Maia e a mim,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

que somente após 10 anos de exercício diário e constante de seu mister de julgar é que pôde saber bem delimitar o que era a equidistância necessária ao exercício da judicatura. Mais uma lição de humildade e de sólido caráter, que coloca à frente de todos os seus atos, sem qualquer constrangimento, importando-se com as críticas, é claro, mas não fazendo delas motivo para temor ao julgar. A coragem também é essencial ao juiz, e V. Exa. consegue converter a insegurança jurídica para todos nós – a começar para os seus pares quando o tema é de elevada complexidade, até dá para notar a ansiedade de todos nós aqui para ouvir a voz do decano, cujo exercício da decania lhe cabe como a pouquíssimos Ministros desta Casa.

Vou pedir vênua, Ministro **Ari Pargendler**, para citar um trecho bem pequeno de um discurso proferido no Tribunal Superior Eleitoral por um outro conterrâneo de V. Exa., o professor Henrique Fonseca de Araújo, que foi Procurador-Geral da República, ao saudar um grande mestre, e sei que V. Exa. tanto admira, que é o Sr. Ministro Néri da Silveira. Disse o Dr. Henrique Fonseca de Araújo:

Em seu clássico livro ‘Eles, os Juízes, vistos por nós, os Advogados’, lembra Piero Calamandrei que o magistrado, ao deixar pela aposentadoria a judicatura, não foge ao exame de consciência e, entre as perguntas que se faz, indagará se alguma vez, ao decidir uma causa, não pôde afastar de sua mente as opiniões políticas, a fé religiosa, os laços de parentesco e os de amizade em relação à parte a quem acabou de dar razão; se nunca lhe ocorreu, ao proferir uma sentença, pensar, sem querer, nas consequências agradáveis ou desagradáveis, que dela poderiam advir para a sua pessoa – para assim concluir, doce e tranquila a aposentadoria do magistrado quando a essas perguntas pode responder: nunca. “V. Exa., *Ministro Néri da Silveira*”, disse o professor Henrique Fonseca de Araújo, “*os que o conhecem e, por isso, o admiram e o respeitam, sabem que hoje, como amanhã e sempre, pode tranquila e serenamente, tal como o magistrado figurado por Piero Calamandrei, responder: nunca – e continuar em paz com sua consciência*”.

A visão que V. Exa. tem do Poder Judiciário não se resume ao exercício sereno da magistratura, mas da amplitude e da prestação jurisdicional, pugnando, por exemplo, pela interiorização do Judiciário, levando a Justiça aos que jamais imaginaram conhecer sequer um juiz, sobretudo o juiz federal. Assim foi que a nossa Amazônia, tão bem conhecida por V. Exa., especialmente o meu Estado, o Amazonas, teve o número de varas federais ampliado em 60%. Isso só pode advir de alguém sensível como um juiz. Poderíamos enumerar aqui os vários cargos e missões desempenhados por V. Exa., consumindo toda a presente sessão, o que faria V. Exa. logo me cobrar o fim deste discurso.

Mas é evidente que sua carreira chegou ao cume quando o Brasil assistiu e aplaudiu o seu primeiro juiz federal, nomeado após concurso público de provas e títulos, ascender à Presidência deste Superior Tribunal de Justiça. Na gestão desta

Ministro Ari Pargendler

Corte, V. Exa. buscou deixar a marca da austeridade e da probidade no trato com a coisa pública. É dizer: não destoou um milímetro da correta postura de fazer o que cobra que façam ao julgar. No último discurso com que nos brindou na Corte, por ocasião da posse de S. Exa. o Sr. Ministro Francisco Falcão na Presidência, fez um diagnóstico preciso, cirúrgico mesmo, ao avaliar a distorção por que passa o sistema judicial brasileiro, sobretudo recursal. Somente um juiz completo é capaz de colocar às claras a realidade e o temor de irreversibilidade do quadro caótico que atravessamos quando nos distanciamos dos necessários debates de teses para cumprir metas estatísticas ou quando criamos, nas palavras de V. Exa., uma jurisprudência morta, mercê dos julgamentos sobre o rito dos recursos repetitivos.

Sr. Ministro **Ari Pargendler**, sem dúvida que, no seu caso, o melhor seria que a regra de aposentadoria, lá dos primórdios da República, aquela do *‘enquanto bem servir’*, ainda vigesse. Porém, quem já teve o privilégio de conviver com V.Exa. sem a toga bem sabe que sua juventude perene já tem inúmeros planos para continuar como um sábio escultor, esculpindo belas obras jurídicas, agora do outro lado do cancelo para onde retorna.

Nossa convicção é a de que, em muito breve, a exemplo do extraordinário técnico e nosso timoneiro desta Primeira Seção, contaremos com o mesmo rigor técnico a nos criticar e avaliar nosso desempenho em nossa função de julgar; claro que constantes perseguidores que somos da maestria ímpar do Juiz que enriqueceu o Judiciário nacional e é orgulho para a Nação brasileira.

Encerro, agradecendo a Dra. Lia, sua mulher; a sua mãe, Dona Celina; a Dra. Mariana, sua filha e seu neto pelo constante apoio e harmonia de vida que proporcionaram a V. Exa., permitindo aos jurisdicionados brasileiros receber das mãos de V. Exa. o santo pão da justiça, e a nós desfrutar do privilégio de conviver com o juiz exemplar e completo. *Mazal tov!*

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE):

Em nome da Presidência da Seção e da Seção, agradeço ao Sr. Ministro Mauro Campbell Marques pela saudação.

Antes de passar a palavra ao Sr. Ministro **Ari Pargendler**, quero convidar os Srs. Ministros Herman Benjamin e Napoleão Nunes Maia Filho para que façam a entrega da placa em nome dos Ministros e em nome dos servidores da Primeira Seção. O Sr. Ministro Herman Benjamin fará a entrega, e peço ao Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho para fazer a leitura dos dizeres da placa. Mãos conjuntas: Ministério Público, Magistratura Federal, hoje, Magistratura brasileira.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

O EXMO. SR. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO:

Srs. Ministros, a placa diz o seguinte: “*O seu brilhantismo técnico nunca nublou o espírito humanista como julgador. Todos que conviveram e laboraram com V. Exa., Ministro Ari Pargendler, atestam a sua inteligência e competência. Fazemos os mais animados votos que siga iluminando ideias por onde for. Brasília, 10 de setembro 2014*”. Assinam a placa os Srs. Ministros: Humberto Martins, Herman Benjamin, Napoleão Nunes Maia Filho, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa, Coordenadora Carolina Veras e demais servidores.

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE):

Sr. Ministro **Ari Pargendler**, como Presidente, gostaria de dizer apenas duas palavras a V. Exa., já que o Sr. Ministro Mauro Campbell Marques falou em nome da Corte: todos os Colegas se acostumaram com a opinião do decano como baliza para os nossos debates; aprendemos muito, ao longo desses anos de convívio. Peço ao nosso Criador, ao nosso Deus, que abençoe S. Exa. em todos os dias em suas novas missões, que o senhor continue sendo o homem bom, o homem probo, o homem da justiça que sempre foi e sempre será.

Muito obrigado!

O EXMO. SR. MINISTRO ARI PARGENDLER:

Sr. Presidente, Sras. Ministras, Srs. Ministros, Sr. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, a velhice tem essas compensações. Como Procurador da República, atuei na 1ª Vara, que era jurisdicionada pelo Dr. José Sperb Sanseverino, que foi um grande Juiz Federal. Quando fiz concurso para Juiz Federal vim a sucedê-lo, na 1ª Vara, o que para mim foi motivo de grande honra. Então, esta velhice permitiu-me conhecer duas gerações brilhantes. A velhice não tem suas desvantagens unicamente e tem a circunstância de que podemos ter até um panorama de gerações.

Realmente, estou atônito, porque esta homenagem é muito maior do que eu. Evidentemente, em ocasiões como esta, há exageros e aqui os exageros chegaram ao clímax, mas, para quem está se despedindo, é um grande conforto.

Quero dizer que, não obstante tenha apreciado muito as palavras que ouvi, vou mesmo guardar os gestos dos meus Colegas, sempre muito tolerantes e que sempre os tive como amigos.

Estou muito orgulhoso de ter participado, nesta minha última fase, da Primeira Turma, onde temos e tivemos uma convivência realmente animada, a

Ministro Ari Pargendler

partir da liderança, neste particular, do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, que diz que tenho a pilha sempre nova, mas a dele é dessas Duracel. Realmente, tivemos sessões animadíssimas, sempre no maior respeito, e, também, nesta Seção, a convivência, embora quinzenal, sempre saí de alma leve das sessões. Realmente, são esses gestos que levarei.

Pela ordem, agradeço, primeiramente, ao Dr. Márcio Kayatt pelas palavras gentis e deliciosas que disse a meu respeito. Uma coisa que proclamo é que, realmente, a norma Constitucional, que diz que o advogado é essencial à administração da Justiça não é uma coisa gratuita, diria que é o resultado de uma experiência de mais de dois mil anos de Direito. São os advogados que criam as teses, estimulam os juízes, exageram as versões para que o juiz faça o equilíbrio e a síntese. Realmente, aprendi mais ser advogado do que juiz, porque vi mestres da advocacia e o empenho pela causa que patrocinavam.

Agradeço-lhe de coração, Dr. Márcio Kayatt.

Dr. João Batista de Figueiredo, V. Exa. com certeza era criança quando eu fui representante judicial da União como Procurador da República. Na época, o Procurador da República, que era como se chamavam os membros do Ministério Público Federal, tinha como atribuição principal a defesa da União, e vi a Advocacia Pública nesses últimos anos equiparada à Advocacia Privada, enquanto antes havia um desnível que hoje já não há, há um perfeito equilíbrio entre a defesa dos interesses públicos e dos interesses particulares, o que é bom para o juiz e é bom para a sociedade.

Agradeço, portanto, a Advocacia Pública na pessoa do Dr. João Batista de Figueiredo a quem eu fiz madrugar muitas vezes, então a Advocacia Pública tem hoje uma missão, não tem o horário dos servidores públicos, mas sim a missão de agente do Estado.

Muito obrigado, Dr. João Batista de Figueiredo.

Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, o senhor não é um novato. Entramos juntos, praticamente, no Superior Tribunal de Justiça e, V. Exa. lembrou bem, quando cheguei nesta Corte fui lotado na Segunda Turma, de magnífica composição, onde V. Exa. se destacava. Seus pareceres realmente não caem na rotina de repetir ementas de acórdãos, V. Exa. examina com independência, opinando sempre com coragem pelo que lhe parece o mais correto. Guardo a lembrança combativa de V. Exa. e o orgulho de ter sido membro do Ministério Público Federal.

Ministro Mauro Campbell Marques, V. Exa. tornou muito maior do que eu essa homenagem mas isso se explica pela nossa amizade. V. Exa. não precisou passar pelo meu estágio de dez anos. Com muito menos tempo V. Exa. é um juiz completo que honra este Tribunal.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Agradeço a todas as Sras. Ministras e aos Srs. Ministros os gestos que tiveram comigo.

Quero destacar que teria feito muito menos se não tivesse, na minha retaguarda, um gabinete formado por pessoas dedicadas e que realmente compreendem o drama das pessoas que se entregam à Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Despedida da Corte Especial*

A EXMA. SRA. MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA:

Sr. Presidente, Sras. Ministras, Srs. Ministros, tenho hoje a honrosa incumbência de expressar, em poucas palavras, o reconhecimento deste Tribunal por dois dos seus mais ilustres integrantes, os Ministros **Ari Pargendler** e Gilson Dipp. Na presença de um e já na ausência do outro, não hesito em afirmar, sem receio de errar, que ambos, nesses mais de três lustros na Corte, cumpriram com louvor sua missão no Tribunal. Nem mesmo um orador experiente conseguiria sintetizar, como tento agora, as qualidades pessoais e profissionais desses dois extraordinários homens públicos.

Eis, então, a razão que me levou a claudicar ao receber o convite do eminente Presidente Francisco Falcão, motivado, por certo, pelos anos de convivência e aprendizado que na Terceira Seção mantive com o Sr. Ministro Gilson Dipp. Mas precisamente porque bem conheço os dois homenageados é que lhes devo concisão ao me desincumbir dessa prazerosa, embora difícil, empreitada. Nem poderia ser diferente, pois eles, confessadamente, fogem de elogios, mesmos quando sinceros, aliás, como é próprio dos seres humanos de espírito elevado, frequentemente os mais modestos de todos, pois em nada se veem especiais em relação aos que o cercam.

Não preciso aqui realçar que carregam denso e extenso currículo, conhecido de todos; o que, sim não posso deixar de exaltar é que neles enxergamos reservatório pleno de virtudes éticas e intelectuais encontráveis nos melhores juízes, naqueles que servem de modelo para todos nós, igualmente juízes, assim como para os jovens ainda atados aos bancos da Faculdade de Direito, e mais além, para toda uma nação tão carente de modelos de conduta e de exemplos de vida.

Desde sempre ouvimos dizer que o juiz deve ser pessoa íntegra, com notório saber jurídico, e dotado de conduta ilibada na vida pública e particular; um pensamento que vem repetido à exaustão, sem que raramente indagemos sobre o seu verdadeiro significado e repercussão na nossa tarefa de julgar, e tão importante quanto sermos julgados pela sociedade a única destinatária do nosso trabalho.

Lembrei-me, então, dos Princípios de Conduta Judicial de Bangalore, elaborado sob os auspícios da ONU, em que entre tantos valores que devem orientar a jurisdição, destaco a integridade e a idoneidade. Lá se afirma que o comportamento e a conduta de um juiz devem reafirmar a fé das pessoas na integridade do Judiciário;

* Ata da 15ª Sessão Ordinária da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, de 17/09/2014.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

a justiça não deve meramente ser feita, mas deve ser vista como tendo sido feita. Acrescenta que um juiz deve evitar falta de idoneidade e aparência de falta de idoneidade em todas as suas atividades e, ainda, que um juiz deve, em suas relações pessoais com membros de profissões legais que atuem regularmente na sua Corte, evitar situações que possam razoavelmente levantar suspeita ou aparência de favoritismo ou parcialidade.

Tudo isso parece, ou deveria ser óbvio, mas o óbvio amiúde precisa ser lembrado, mormente quando cuida de obrigações éticas fundamentais que tendem ao esquecimento ou ao desprezo. E aí se encontra um documento tão despretensioso como marcante, que bem poderia ser o resumo da história judicial dos Ministros Gilson Dipp e **Ari Pargendler**.

Na simplicidade do espírito e na humildade do comportamento dos dois Ministros há muito de especial. Foram no STJ, mas também antes de aqui chegarem, juízes de seu tempo e, por vezes, juízes à frente de seu tempo. Neles, desde o primeiro momento, via a personificação da figura exemplar do julgador, mas também de dedicados aprendizes do Direito, do bom Direito. Sempre me impressionou que nenhum dos dois jamais pretendeu ser pleno, no sentido de saber tudo ou quase tudo.

Seu orgulho maior, se é que tem algum, era o de indicar que, a cada julgamento de que participavam, renovavam-se e completavam um pequeno passo na sua jornada infundável rumo ao conhecimento. E, por falar em passos, os seus primeiros o foram em Passo Fundo. Nasceram na cidade que, por lei federal, é considerada a capital nacional da literatura. Não precisa, pois, ir longe para encontrar as raízes de paixão tão forte pelas letras, foi, pois, no planalto médio do Rio Grande que o raio caiu duas vezes no mesmo lugar, contrariando o dito popular, e duas vezes no espaço de poucos dias.

Dipp, filho de dona Helena e Daniel, ex-prefeito e duas vezes deputado federal. **Ari**, filho do livreiro Paulo e de dona Celina, proprietários da Livraria Americana, a primeira a vender livros jurídicos importados em toda a região.

Sobre seu colega conterrâneo, Dipp prefere apenas repetir as palavras do saudoso Ministro Carlos Alberto Direito. Diz ele: “*O Ari é o mais completo jurista entre nós no STJ*”. Já sobre Dipp, **Ari** realça o carisma e a sociabilidade no enfrentamento dos problemas jurídicos e no trato com as pessoas.

Resumem, então, assim:

O nascimento em Passo Fundo os uniu. A dedicação de seus pais ao saber e ao serviço público os levou ao caminho das letras jurídicas. A paixão pela justiça os manteve juntos na vetusta Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A vocação para a adjudicatura os reuniu, inicialmente, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região e, depois, no STJ.

São essas as razões maiores que nos levam hoje a festejar esses dois Magistrados. Somos testemunhas do grau de integridade, idoneidade, independência,



Ministro Ari Pargendler

dedicação e amor ao trabalho com que ambos se entregaram ao exercício do mister de pronunciar, cada um à sua maneira e ao seu estilo, a melhor prestação jurisdicional possível no quadro caótico em que um Ministro do Superior Tribunal de Justiça chega a proferir mais de dez mil decisões anuais.

Os inúmeros cargos administrativos que ocuparam ao longo de suas carreiras ampliam o imenso legado jurisdicional e propiciam verdadeira lição profissional, mas igualmente de vida para os Ministros mais modernos.

O tempo passado no STJ sacrificou a vida pessoal de cada um deles, sobretudo, suas famílias, com destaque para suas queridas Lia e Luísa. Que sirva de consolo para seus familiares o fato de que muito realizaram pelo Brasil e, ao assim procederem, também se realizaram como juízes e mais fundamentalmente como seres humanos.

É tempo de concluir e concluir com duas mensagens que vêm do coração: Aos Ministros Gilson Dipp e **Ari Pargendler** a certeza de que não os esqueceremos, já que farão muita falta dia após dia. A segunda, um sentimento último de gratidão pelas marcas que deixam na jurisdição, nos seus Pares e nos jurisdicionados, marcas de saber, marcas de ética, marcas de trabalho incansável.

Na saudade que deles sentiremos ficará muito, demasiado até, e no Brasil, que infelizmente se contenta com tão pouco.

Obrigada, Sr. Presidente.

O EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE):

Para falar em nome do Ministério Público, concedo a palavra à eminente Vice-Procuradora-Geral da República, Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho.

A EXMA. SRA. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO (SUBPROCURADORA):

Obrigada, Sr. Presidente.

Egrégia Corte, Senhoras e Senhores, caríssimo Ministro Gilson Dipp, o Ministério Público Federal, em nome de todo o Ministério Público da União e dos Estados, se associa às merecidas homenagens que o Tribunal ora presta aos Ministros **Ari Pargendler** e Gilson Dipp por ocasião do encerramento de suas respectivas atividades como Juízes da Corte. Não vou recordar atributos, virtudes, sucessos, conquistas, atos ou decisões profissionais desses Juízes, que se preparam para despir a toga, porque isso acabou de ser ressaltado pela Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Vou apenas lembrar e consignar, como patrimônio e exemplo, a rica convivência, já extensa e cotidiana, com esses verdadeiros servidores de interesse público, que já, agora, o Estado quer estejam dispensados dos pesados encargos e que sejam premiados com a possibilidade de, talvez, trilhar novos caminhos de realização pessoal e profissional.

Companheiros desde a infância, os dois Magistrados, que ora apresentam suas despedidas, caminharam juntos, desde antes da escola secundária, graduaram-se ao mesmo tempo na academia e, mais tarde, judicaram no mesmo Tribunal Regional Federal e neste Superior Tribunal de Justiça. Quis o destino que saíssem juntos.

Ao ver do Ministério Público esse acontecimento corriqueiro e inevitável do ponto de vista administrativo, contudo, não deve esconder a importância do evento que desfalca a Casa de dois de seus mais valorosos Magistrados e, por essa razão, quer deixar-lhes assinalado os seus mais sinceros cumprimentos pela conduta irrepreensível e dedicada, e, ao mesmo tempo, deseja-lhes paz e tranquilidade nessa etapa vindoura.

Obrigada.

O EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE):

Para falar em nome da advocacia brasileira, concedo a palavra ao advogado Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite.

O EXMO. SR. PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE (ADVOGADO):

Exmo. Sr. Presidente, egrégia Corte, ilustrada Vice-Procuradora-Geral da República, meus eminentes colegas advogados, senhoras e senhores, seria despiendo dizer, mas é importante que se diga, que **Ari Pargendler** e Gilson Dipp chegaram a esta augusta Casa de Justiça com o timbre do mérito, que o passar dos anos não fez senão confirmar.

Tive a grande alegria, até com certa ufanía gaúcha, de acompanhar, de um lado e doutro dos cancelos, as rutilantes trajetórias de S. Exas. neste Superior Tribunal de Justiça, evidenciando que a prática criteriosa de escolher os melhores quadros engrandece o Tribunal, que se vê desacreditado quando isso não acontece.

A alegria de ontem agora contrasta com o sentimento lugente de hoje, ao vê-los deixar as cátedras, que honraram e dignificaram sobremodo, com competência, operosidade e espírito público insuplantáveis, que os tornaram merecedores da admiração e do respeito dos protagonistas da cena judiciária.

Avultam ainda a visão institucional e as condutas republicanas de ambos nos relevantíssimos cargos que ocuparam no âmbito da Administração, destacando-se



Ministro Ari Pargendler

o de Presidente deste Tribunal, pelo Ministro **Ari Pargendler**, e o de Corregedor Nacional de Justiça, pelo Ministro Gilson Dipp.

Com a chancela do reconhecimento, e merecidamente homenageados, dobram eles as togas de Juiz com a consciência em paz e a reconfortante certeza do dever cumprido.

Alguém já disse que as portas da História não se abrem com palavras, mas com exemplos edificantes. Os Ministros **Pargendler** e Dipp, certamente, enriquecerão os anais do Tribunal da Cidadania como exemplos de virtudes a exaltar legados que resistirão à pátina do tempo.

Sumamente honrado, ocupo esta tribuna dos advogados para essas doídas palavras de despedida, perpassadas pela emoção, mas também, na representação dos colegas que aqui exercem com dignidade o seu nobre mister, para agradecer a pronunciada atenção e o tratamento sempre respeitoso e cordial com que todo o tempo distinguiram os advogados.

Por fim, driblando a rigidez protocolar, seja-me consentido o tratamento informal. Queridos e fraternais amigos, **Ari** e Gilson, estimo fortemente que os seus novos caminhos sejam abençoados, e, na minha fé, estou certo de que o serão nas companhias benfazejas de Lia e Luíza, vibrando sempre na mesma harmonia.

Sejam muito felizes, meus amigos!

Obrigado!

O EXMO. SR. MINISTRO GILSON DIPP:

Sr. Presidente, meus queridos Colegas Ministros da Casa, Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Subprocuradora-Geral da República, querido Colega de muito tempo aqui e Advogado, Dr. Paulo Costa Leite, colaboradores da Casa, colaboradores do meu Gabinete, minha mulher, Luisa, duas palavras, que são de agradecimentos. Estou falando por mim e estou falando pelo Ministro **Ari**. Não tenho autorização para falar em nome dele, nem ele sabe que estou fazendo isso, mas, certamente, Herman, ele não vai me desautorizar. Agora vejo por que o Herman, na viagem que fiz com ele a Porto Alegre, sentados lado a lado no voo, fez uma espécie de entrevista comigo, querendo saber da minha vida, da vida do **Ari**, como nasceram, se o parto foi natural. Eu diria até que só faltou o Herman perguntar se a gravidez da minha mãe foi desejada ou não. Claro que ele abasteceu a minha querida Ministra Maria Thereza com informações tão próprias, tão íntimas, mas tão calorosas. Quero dizer que a vida – isso todo mundo diz – é formada, é composta de ciclos. Todo ciclo tem começo, meio e fim. Estou atingindo o fim de um ciclo, o ciclo de servidor público. Deus me deu a oportunidade, Ministro Costa Leite, de encerrá-lo estando aqui.

Não fiz mais, nem eu nem o Ministro **Ari Pargendler**, do que prestar um serviço público. Nós todos somos servidores públicos. Não interessa se é servidor

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

público *lato sensu*, se é agente político. Prestamos – e essa foi a nossa obrigação – um serviço público, que é a jurisdição, que, graças a Deus, no Brasil, é monopólio do Estado, porque poderia não ser. Quero dizer que, em toda a minha vida de Juiz, não pretendi ser Juiz – confesso isso –, o acaso me levou a ser Juiz. O Ministro Costa Leite disse que nada acontece por acaso. Toda a minha convivência na Magistratura foi dentro de colegiados, da convivência diária com ideias opostas, ideias semelhantes, ideias em contradição, e forjei a minha personalidade dentro e por meio do contraditório.

Por isso, quero agradecer a vocês, a cada um – permitam-me chamá-los assim –, primeiro, pela convivência; segundo, pela compreensão que tiveram para comigo e para com o Ministro **Ari Pargendler**; e, principalmente, agradecer pela tolerância que sempre manifestaram em relação a mim. É esse o agradecimento que quero fazer a todos os membros do Tribunal, a todos os servidores da Casa, àqueles colaboradores que trabalharam mais diretamente comigo, tanto aqui quanto no Conselho Nacional de Justiça, e eles sabem individualmente o que estou dizendo para cada um deles.

Para minha mulher, Luisa, Sr. Presidente, que é responsável por eu estar aqui hoje, também o meu agradecimento, e dizer que o tempo é curto. Li, esses dias, um artigo em um jornal em que o articulista, a respeito de que o tempo nunca basta, citava Fernando Pessoa – o Ministro Og Fernandes sabe que há um amigo comum nosso que gosta muito de Fernando Pessoa –, e, a respeito do tempo que nunca basta, Fernando Pessoa dizia: “*O esforço é grande, e o homem é pequeno; a alma é divina, e a obra é imperfeita*”.

Muito obrigado a todos, e Deus continue nos abençoando a todos e a cada um de nós.

O EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, Sr. Ministro Gilson Dipp, todos nós sabemos que tudo na vida é transitório, é passageiro. Todos nós sabemos que há os que passam e que não deixam nenhuma marca, mas todos nós sabemos que existem pessoas muito especiais, como V. Exa. e o Ministro **Ari Pargendler**, que vão deixar a sua marca para sempre na história do Superior Tribunal de Justiça como dois dos mais eminentes Juízes que integraram esta Corte de Justiça.

As minhas homenagens pessoais e da minha família a esses dois grandes Magistrados, **Ari Pargendler** e Gilson Langaro Dipp. Meus cumprimentos.

Passa a integrar, a partir de hoje, como membro efetivo desta Corte Especial, o eminente Ministro Benedito Gonçalves, a quem damos as boas-vindas.